



Presidência da República
Secretaria de Governo
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM LEITORES BIOMÉTRICOS, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA IDEALINE TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA.

PROCESSO Nº 00059.000453/2014-74

CONTRATO Nº 013/2015

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **GUILHERME NERY DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 637.561 – SSP/DF, e do CPF nº 186.551.901-44, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **IDEALINE TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA**, CNPJ nº 01.215.897/0001-33, com sede na CNF 01 Lote 01 Loja 01 – Taguatinga – Brasília/DF, CEP: 72.125-515, telefone nº (61)3352-7461/fax nº (61)3352-7461 R. 220, neste ato representada pelo Senhor **RODRIGO D’ALESSANDRO ALVES**, CPF nº 619.689.0001-87, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2015, consoante consta do Processo nº 00059.000453/2014-74, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme Subcláusula Única abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até **14 de janeiro de 2017**, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 36 meses, com respaldo no disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas estimadas para a contratação, no valor de **RS 30.994,92 (trinta mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos)**, correrão à conta do PTRES: 085454 e Notas de Empenho: 2016NE800002 e 2016NE800003, sendo:

R\$ 24.994,92 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos) – serviço – ND: 339039;

R\$ 6.000,00 (seis mil reais) – material – ND: 339030.





Presidência da República
Secretaria de Governo
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida deste instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos dele decorrentes.

Brasília/DF, 07 de Janeiro de 2016.

GUILHERME CABRAL JUNIOR
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República

Rodrigo D'Alessandro Alves
RODRIGO D'ALESSANDRO ALVES
Idealine Tecnologia e Segurança Ltda

